



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2021/47009

Nº 03/2023-AS.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E CD MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM GERADORES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, do outro lado, **CD MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.196.673/0001-69, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MAURINO MANOEL DOS SANTOS**, CPF nº 076.934.605-78, resolvem, **tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/47009** aditar o **Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/22-S** que tem como objeto prestação de prestação serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, acessórios e lubrificantes para todo sistema de esgoto a vácuo sanitário do Edifício Advogado Pedro Milton de Brito, mantendo todas as condições anteriormente contratadas, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 09/22-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03 de fevereiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2021/47009

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do serviço não será reajustado conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal é de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais) que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.09 e Fonte 113/120/313/320, do orçamento vigente, conforme informação de fls. 557.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 20 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

CONTRATADA:

CD MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM GERADORES LTDA,
MAURINO MANOEL DOS SANTOS

Testemunhas:

Nome:
CPF: 862.440.185-92

Nome:
066 31737500

